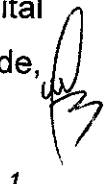


## ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos 27 dias do mês de julho de 2012, às 8h30, na sala de reuniões da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70047-903, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da EBSERH, empresa pública, com sede em Brasília, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, CEP 70047-900, Brasília/DF, encontrando-se presente: José Rubens Rebelatto, Presidente, Jeanne Liliane Marlene Michel, Diretora de Gestão de Pessoas; Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos, Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Walmir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo e Financeiro; também presentes Rossana Ricciardi, Chefe de Gabinete da Presidência, Nair Rubia Nascimento Baptista, Claudia Simone Costa da Cunha e Herick Fernando Moralles, Assessores; Paula dos Santos Grazziotin, Coordenadora; Wesley Cardoso dos Santos e Tatiana Zamprogha da Coordenadoria Jurídica, todos da EBSERH, para tratar dos seguintes assuntos constantes da pauta: i) informes; e, ii) Análise da minuta de Contrato e do Termo de Adesão a ser celebrado com as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES; iii) Análise da minuta do Regimento Interno; e, iv) Equiparação cargos EBSERH aos cargos de direção, chefia e assessoramento do Poder Executivo. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião registrando a seriedade do momento com a realização da primeira reunião da Diretoria Executiva, enfatizou a importância do esforço e compromisso de todos na concretização dos objetivos da Empresa. Na sequência, o Presidente informou que no dia 26 de julho de 2012 aconteceu, em Vitória, reunião que contou com a participação do Ministério Público, dos parlamentares do Espírito Santo e da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo; a pauta versou sobre o Hospital Universitário - HU, particularmente, sobre a questão de pessoal. A Universidade,



1

que já aderiu à EBSEH, informou que a vigência de aproximadamente quatrocentos contratos de trabalho de empregados está expirando e que a Universidade já foi notificada sobre a impossibilidade de prorrogação. Tendo em vista que essa força de trabalho é indispensável para o funcionamento do Hospital Universitário, acordou-se pela celebração de um Termo de Ajuste de Conduta – TAC entre a Universidade e o Ministério Público local, de forma a permitir uma transição segura, sem solução de continuidade, entre a situação atual e a assunção do HU pela EBSEH, o que deve ocorrer em março de 2013. Neste ponto o Presidente solicitou ao Diretor Administrativo e Financeiro que acompanhe a movimentação financeira do Hospital apenas para prevenção de futuros déficits no orçamento de custeio. Outro ponto informado foi sobre a reunião ocorrida em 26 de julho de 2012, com o Secretário Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a presença de técnicos do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, nessa reunião o Plano de Cargos e Salários foi defendido pelo Presidente e pela Diretora de Gestão de Pessoas, os argumentos apresentados foram bem recebidos pelo Secretário que se comprometeu a submeter o assunto à Ministra para deliberação, o mais breve possível. Prosseguindo, foi informado pelo Diretor Administrativo que foi enviada correspondência a várias imobiliárias solicitando informações quanto à disponibilidade de imóveis para locação, espera-se para hoje (27/7) o recebimento das duas últimas respostas das empresas consultadas; na próxima reunião da Diretoria Executiva informações detalhadas sobre o assunto serão apresentadas pelo Diretor. O Presidente lembrou a todos os Diretores que a cada trimestre será apresentado Relatório de Atividades da EBSEH ao Conselho de Administração, conforme determinação contida no art. 18, inciso VII, do Estatuto Social da Empresa, neste sentido, solicitou a todos que elaborem memórias de todas as atividades desenvolvidas para posterior inclusão no Relatório, lembrou, particularmente, à Diretoria de Gestão de Contratos e de Atenção à Saúde, a necessidade de detalhar as tratativas relativas à contratualização. Esse processo, de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades dos Hospitais Universitários, está sendo realizado com a interveniência da EBSEH, que tem buscado



promover o diálogo necessário entre o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para pactuação indispensável à utilização dos recursos do REHUF, os resultados desse trabalho precisam chegar ao conhecimento do Conselho. Na sequência, o Presidente solicitou à Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar que apresente, na próxima reunião, informações relativas ao acompanhamento dos processos de reestruturação do parque tecnológico dos Hospitais Universitários Federais bem como das obras de infraestrutura em andamento nos vinte e oito HUF. O Presidente encerrou o primeiro ponto da pauta abordando a questão da substituição dos Diretores nas ausências e/ou impedimentos, informou que na Presidência vai adotar o sistema de rodízio por entender que a experiência de presidir a Empresa é importante para todos os membros da Diretoria Executiva, assim, solicitou a todos os Diretores que apresentem, formalmente, o nome de seus substitutos para adoção das providências relativas à emissão do competente ato legal. Na sequência, passou-se ao item ii da pauta – Análise da minuta de contrato e do termo de adesão –, o contrato foi analisado pontualmente pela Diretoria Executiva, alguns pontos mereceram destaque: a cláusula primeira - do objeto e a cláusula sexta – da contratação de mão de obra carecem de melhoria na redação, a Diretora de Gestão de Pessoas lembrou que a cláusula que estabelece a contratação de pessoal deve ser rica em conteúdo, contemplando, dentre outras informações, a forma de contratação e a legislação que regerá esses contratos, essas cláusulas serão novamente redigidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Coordenadoria Jurídica. A cláusula quarta que estabelece os procedimentos a serem adotados para celebração do termo de cessão do imóvel será de responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira. A cláusula quinta que trata da cessão dos servidores será redigida novamente, observando o que dispõe a legislação específica vigente. A questão das obrigações e responsabilidade da EBSERH contida na Cláusula sétima recebeu algumas sugestões. No item V, que trata da criação de um fundo para incentivo à pesquisa, a sugestão foi para não estabelecer o percentual que incidirá sobre a arrecadação do hospital para composição do fundo. No item XIII – incentivo à pesquisa clínica – optou-se pela utilização do



termo mais abrangente, substituindo o inicialmente proposto por 'produção de conhecimento científico e tecnológico'. Ainda sobre a cláusula sétima o item XIV deverá ser retirado em razão de já estar contemplado na Lei que autoriza a criação da Empresa (Parágrafo Único do art. 8º da Lei 12.550 de 15/12/2011). O Presidente sugeriu que a cláusula nona, que trata da indicação do Superintendente do Hospital tenha redação idêntica a do Regimento Interno da EBSEH (art. 58, § 2º). A cláusula décima – do pagamento – será novamente redigida, tendo em vista que a EBSEH receberá os recursos da Universidade, para pagamento do quadro de pessoal do Hospital. Finalizando a análise do instrumento foi sugerida, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, a retirada da cláusula décima segunda. Com todos os pontos analisados e discutidos o Presidente finalizou esse item da pauta solicitando à Coordenadoria Jurídica que trabalhe, em conjunto com as Diretorias, para incorporar as sugestões apresentadas, lembrou, também, que a redação final desse conjunto de documentos deverá estar pronta para submissão ao Conselho de Administração na próxima reunião ordinária. Abordando o item iii da pauta, o Presidente lembrou que o Regimento Interno foi objeto de diversas reuniões de trabalho e que a redação apresentada já tinha recebido contribuições de todas as áreas, assim, foi aprovada, por unanimidade, a Resolução de Diretoria nº 1/2012 deliberando sobre o encaminhamento do normativo para análise e deliberação do Conselho de Administração. Na sequência, foi analisado o Processo 049603.2012-51 que trata da cessão de servidores da Defensoria Pública da União para exercer função na Empresa, no processo a Procuradoria esclarece que a cessão de servidores do Órgão só poderá ocorrer, de acordo com o que estabelece a Lei 8.112/90, para ocupar cargos de Natureza especial e em comissão para os níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, a Procuradoria solicita ainda informações quanto à estrutura de cargos e a equivalência com o que é praticado no Poder Executivo. Diante disso, foi aprovada por unanimidade, a Resolução nº 2/2012 da Diretoria Executiva que dispõe sobre a equiparação da estrutura do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos governamentais da administração direta com a estrutura da EBSEH. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por



4

# **EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

encerrada a reunião, determinando a lavratura da Ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelos Diretores presentes.

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

<b>RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA</b>	Número: 001
<b>Relator: JOSÉ RUBENS REBELATTO</b> Presidência	Data: 27/7/2012 Reunião: 1ª

Dispõe sobre o encaminhamento de minuta de Regimento Interno da EBSEH para aprovação do Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando o disposto no art. 13, inciso III do Decreto 7.661/2011, que atribui competência ao Conselho de Administração para aprovação do Regimento Interno;

Considerando a competência atribuída à Diretoria Executiva pelo inciso X do art. 16 do mesmo Decreto,

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar a minuta de Regimento Interno da EBSEH, conforme anexo I desta Resolução, e determinar seu encaminhamento ao Conselho de Administração, para análise e aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 27 de julho de 2012.

  
**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente